

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71			CNES: 2280051
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708961139-7	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Incremento Temporário ao Custeio da Assistência Oncológica no Âmbito da Atenção Especializada à Saúde	INÍCIO: 24H APÓS O REPASSE	PREVISÃO DE TÉMINO: 3 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Handwritten signature in blue ink.



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da assistência hospitalar oncológica, conforme previsto no Art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026, com foco na qualificação da assistência prestada aos pacientes oncológicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é entidade filantrópica integrante da rede pública de saúde, com atuação consolidada na oferta de serviços de média e alta complexidade, incluindo a assistência oncológica, atendendo elevada demanda de pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, intervenções cirúrgicas, suporte clínico e cuidados especializados.

A assistência oncológica caracteriza-se por elevada complexidade assistencial, exigindo adequada estruturação dos serviços, disponibilidade contínua de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, suporte diagnóstico e terapêutico, além de equipes multiprofissionais qualificadas, sendo essencial para garantir a continuidade do cuidado e melhores desfechos clínicos.

Nesse contexto, os recursos serão aplicados no custeio dos serviços hospitalares oncológicos, contribuindo para a manutenção e qualificação da assistência, com impacto direto na organização do cuidado, na segurança do paciente e na eficiência do serviço.

A adequada aplicação dos recursos permitirá a melhoria de indicadores assistenciais estratégicos, tais como o tempo médio de permanência dos pacientes oncológicos, a taxa de reinternação em até 30 dias e a incidência de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias oncológicas, refletindo diretamente na qualidade do cuidado prestado, na redução de riscos assistenciais e na otimização da utilização dos recursos hospitalares.

A qualificação desses indicadores está diretamente relacionada à adequada estruturação do serviço e à disponibilidade de recursos de custeio, sendo este elemento essencial para garantir atendimento oportuno, seguro e resolutivo no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

Dessa forma, a proposta contribuirá para o fortalecimento da assistência oncológica, ampliação da capacidade de resposta da instituição, melhoria dos desfechos clínicos e qualificação do atendimento prestado aos usuários do SUS, em conformidade com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 10.352/2026.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Compreende despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo essenciais à prestação da assistência oncológica, voltados à manutenção e qualificação da assistência hospitalar no âmbito dos atendimentos de média e alta complexidade, inseridos na Atenção Especializada à Saúde. Inclui a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais cirúrgicos, insumos para suporte terapêutico, materiais para curativos, dispositivos para acesso venoso, nutrição enteral e parenteral, bem como demais insumos necessários ao cuidado contínuo dos pacientes oncológicos. Abrange materiais utilizados na prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, especialmente infecção de sítio cirúrgico em procedimentos oncológicos, bem como insumos voltados à segurança do paciente, garantindo condições adequadas para a realização dos procedimentos e assistência segura. Contempla, ainda, insumos necessários ao apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo materiais laboratoriais, reagentes e itens utilizados na realização de exames complementares indispensáveis ao acompanhamento clínico dos pacientes.	R\$ 400.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais, técnicos e de apoio, voltados ao fortalecimento da assistência oncológica e à qualificação da assistência hospitalar no âmbito dos atendimentos de média e alta complexidade, inseridos na Atenção Especializada à Saúde. Inclui a contratação de serviços técnicos especializados relacionados à assistência oncológica, tais como serviços médicos especializados, apoio multiprofissional, auditorias clínicas, suporte à organização dos fluxos assistenciais e monitoramento	R\$ 600.000,00



	de indicadores de qualidade e desempenho, com foco na melhoria dos desfechos clínicos e na segurança do paciente. Abrange a contratação de serviços voltados à capacitação e educação permanente das equipes multiprofissionais, com ênfase no cuidado ao paciente oncológico, uso seguro de medicamentos, prevenção de infecções, especialmente infecção de sítio cirúrgico, e qualificação contínua dos processos assistenciais. Contempla, ainda, serviços terceirizados essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar, tais como higienização hospitalar, lavanderia, esterilização de materiais, controle de pragas, coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, calibração de dispositivos, manutenção predial e conservação de sistemas críticos (elétricos, hidráulicos e gases medicinais), assegurando condições adequadas para a assistência oncológica. Inclui também a contratação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico necessários ao cuidado integral do paciente oncológico, bem como soluções tecnológicas voltadas à rastreabilidade, segurança medicamentosa, monitoramento de indicadores assistenciais e qualificação da assistência.	
TOTAL ESTIMADO		RS 1.000.000,00
Justificativa: A execução deste objeto visa fortalecer a segurança do paciente no ambiente hospitalar, por meio da implementação de práticas assistenciais seguras, padronização de processos e monitoramento contínuo de indicadores de qualidade. A aplicação dos recursos permitirá garantir a disponibilidade de insumos essenciais, qualificação das equipes e suporte adequado às ações de prevenção de eventos adversos, como infecções relacionadas à assistência à saúde, quedas, lesões por pressão e falhas nos processos assistenciais. Dessa forma, contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência, redução de riscos e promoção de um cuidado mais seguro, eficiente e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde.		

Handwritten signatures in blue ink.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo de Diretriz Nacional de Assistência Oncológica	Tempo médio de permanência dos pacientes oncológicos	< ou igual 10
	Taxa de reinternação em até 30 dias	< ou igual 10%
Protocolo de Segurança do Paciente – PNSP	Infecção de sítio cirúrgico nas cirurgias oncológicas	< ou igual 2%

Justificativa: O acompanhamento sistemático desses indicadores permite avaliar a qualidade dos processos relacionados ao paciente e à assistência hospitalar prestada pela instituição. Além disso, o acompanhamento da produção assistencial relacionada às internações hospitalares e aos atendimentos realizados aos pacientes oncológicos possibilita avaliar a capacidade operacional da instituição em atender a demanda assistencial da população. Dessa forma, o monitoramento contínuo desses indicadores contribui para a melhoria da qualidade da assistência prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, garantindo maior segurança e maior eficiência nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde. A análise desses documentos permitirá monitorar os resultados obtidos com a aplicação dos recursos e avaliar os impactos na qualidade da assistência nutricional prestada aos pacientes atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

VF/12 RHP



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **trimestral**, contemplando tanto a comprovação financeira quanto a avaliação qualitativa dos resultados. Serão consideradas como metas qualitativas a implementação e manutenção dos protocolos de qualidade previamente estabelecidos, a performance dos indicadores de mensuração vinculados e a evolução percentual da adesão a esses parâmetros. Estima-se que aproximadamente 80% dos resultados propostos possam ser evidenciados ao final do período de três meses.

O processo de prestação de contas compreenderá a apresentação de relatórios assistenciais, planilhas estruturadas com o detalhamento das despesas liquidadas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais), comprovantes de pagamento e demais registros necessários à rastreabilidade da execução.

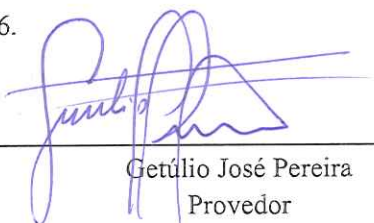
Importa destacar que, nos casos em que os resultados pactuados não sejam integrais ou parcialmente atingidos em determinado período do contrato, a prestação de contas deverá obrigatoriamente incluir a análise técnica dos fatores que impactaram o desempenho, acompanhada de justificativas detalhadas. Além disso, deverá ser apresentado um plano de ação específico para a correção dos gaps identificados, contendo prazos, responsáveis e estratégias de mitigação, de modo a assegurar a retomada da trajetória de cumprimento das metas estabelecidas.

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 22 de maio de 2026.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 23970001
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 22 de maio de 2026.



Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18370

Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

